

Protocolo 6- 27.614/2026

De: Letícia C. - CGAB-UACG

Para: CGAB-AECG - Assessoria Executiva da Chefia de Gabinete

Data: 07/07/2026 às 15:55:56

Setores envolvidos:

CGAB, CGAB-AECG, CGAB-UACG, CMA

Requerimento - CÂMARA MUNICIPAL

Prezada Paula,

Encaminhamos, em anexo, a resposta ao requerimento em epígrafe, solicitando por gentileza as devidas assinaturas, e que após anuência, seja providenciada sua remessa ao postulante.

—

At.te,

Letícia Fernandes de Lira Criscolim

Chefe de Serviço

Anexos:

Resposta_ao_Requerimento_n_1053_26_Michel_kary.pdf



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 06 de julho de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Rafael de Angeli

Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao Requerimento nº 1.053/2026, de autoria do Vereador Michel Kary, que solicita informações acerca das providências adotadas para a implementação da Lei Municipal nº 11.800, de 12 de fevereiro de 2026, que instituiu o Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Araraquara, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em relação às providências administrativas adotadas para a regulamentação, estruturação e implementação do Banco de Ração e Utensílios para Animais, a Secretaria informou que se encontra em andamento a fase de estudos técnicos e administrativos voltados à implantação do programa.

Atualmente, estão sendo elaborados os procedimentos necessários para sua regulamentação e operacionalização, abrangendo a definição dos fluxos administrativos, estudos relativos aos pontos de arrecadação e recebimento das doações, definição da logística de armazenamento, estabelecimento dos procedimentos para distribuição dos materiais arrecadados, definição dos critérios para cadastramento e atendimento dos beneficiários, bem como a elaboração das rotinas administrativas necessárias ao funcionamento do programa.

Até o presente momento, não foram editados decretos, portarias ou outros atos normativos regulamentadores da Lei Municipal nº 11.800/2026, uma vez que tais instrumentos serão elaborados após a conclusão dos estudos técnicos atualmente em desenvolvimento.

Quanto à gestão do programa, informa-se que o Banco de Ração e Utensílios para Animais ficará sob sua responsabilidade, por intermédio da



Gabinete do Prefeito Araraquara

Subsecretaria de Bem-Estar Animal, unidade administrativa incumbida de coordenar sua implantação e funcionamento.

No que se refere às ações concretas voltadas à implementação do programa, esclarece que estas se concentram, neste momento, na estruturação administrativa e logística necessária à execução da política pública prevista na Lei Municipal nº 11.800/2026.

Nesse contexto, estão sendo desenvolvidos estudos referentes à definição dos pontos de arrecadação, à logística de recebimento, armazenamento e distribuição das doações, aos critérios para cadastramento dos beneficiários e aos procedimentos administrativos necessários ao funcionamento do Banco. As etapas relacionadas à formalização de parcerias institucionais, às campanhas de arrecadação e ao cadastramento dos beneficiários serão implementadas após a conclusão da fase de planejamento e regulamentação.

Quanto ao cronograma de implantação, a previsão atual é de que o Banco de Ração e Utensílios para Animais inicie seu funcionamento no prazo aproximado de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de 01 de julho de 2026, condicionada à conclusão da estruturação administrativa e logística em andamento.

No tocante ao espaço físico destinado ao recebimento, armazenamento e distribuição das doações, esclarece-se que está em estudo a definição do local, o qual integrará a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob gestão da Subsecretaria de Bem-Estar Animal. A definição ocorrerá juntamente com a conclusão da logística operacional do programa.

Ademais, informa-se que, até o presente momento, não foram iniciadas campanhas públicas de arrecadação nem recebidas doações destinadas ao Banco de Ração e Utensílios para Animais, uma vez que a Administração Municipal se encontra na fase de planejamento e estruturação necessária para garantir a adequada implementação do programa.

No que se refere às ações de comunicação institucional, esclarece-se que, após a conclusão da regulamentação e da estruturação operacional do Banco de Ração e Utensílios para Animais, serão desenvolvidas iniciativas destinadas à



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

divulgação do programa, ao incentivo às doações e à orientação da população quanto aos critérios e ao funcionamento da política pública.

Por fim, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ressalta que a Subsecretaria de Bem-Estar Animal vem passando por processo de reestruturação administrativa, física e operacional, com adequação de sua estrutura, aquisição de equipamentos e reforço de recursos humanos, circunstâncias que demandaram a priorização da organização interna da unidade administrativa e, por consequência, impactaram o cronograma de implementação da Lei Municipal nº 11.800/2026.

Não obstante, a Administração Municipal permanece empenhada na implantação do Banco de Ração e Utensílios para Animais, adotando as medidas necessárias para que o programa seja implementado de forma eficiente, organizada e sustentável.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

ACFL 27.614/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4296-5290-2617-A6A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO (CPF 215.XXX.XXX-19) em 07/07/2026 16:37:16

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4296-5290-2617-A6A7>